



Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Município de Santana de Parnaíba  
Plano Diretor 2005/2006 (para o período 2006/2013)

Anexo A.49

IMPLANTAÇÃO – INDICAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO

Referência em: Art: A.91



## IMPLANTAÇÃO – INDICAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO

### INDICAÇÕES GERAIS

- A implantação das diretrizes/proposições do Plano Diretor 2006 estará amparada em Estratégia preparada paralelamente ao projeto de lei de aprovação.
- Tendo por retaguarda as formulações da Estratégia, deverá ser preparada programação de curto e médio prazos para a implantação.
- Tanto na Estratégia, quanto na programação desta defluente, serão observadas as indicações a seguir apresentadas, que se desdobram nas categorias:
  - a) consolidação da base institucional legal;
  - b) ajuste/complementação dos instrumentos legais básicos para a ação planejada da Administração e comunidade;
  - c) ajustes/reorganização administrativa da Prefeitura;
  - d) gestões junto a outros Poderes;
  - e) planos, programas e projetos;
  - f) instrumentos de incentivo, carteiras e isenções fiscais;
  - g) orçamentação.

### CONSOLIDAÇÃO DA BASE INSTITUCIONAL LEGAL

- Lei Orgânica Municipal – LOM – (texto substitutivo do atualmente em vigência, conforme minuta já disponibilizada).
- Lei do processo de planejamento e participação comunitária (texto em minuta já disponibilizado).
- Conselho Municipal de Desenvolvimento – designação de membros e montagem.

### AJUSTE/COMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS BÁSICOS PARA A AÇÃO PLANEJADA DA ADMINISTRAÇÃO E COMUNIDADE

- Código de Urbanismo e Meio Ambiente (englobando o ordenamento do uso e ocupação do solo e as disposições referentes à defesa e preservação ambiental e dos recursos naturais, conforme indicações do Plano Diretor, e fazendo uso do documento de consolidação já disponibilizado).
- Código de Obras, Edificações e Instalações ( englobando as disposições normativas referentes à segurança, conforto e higiene ligadas aos empreendimentos de intervenção em geral sobre o território, urbanização, edificação e instalações, conforme diretrizes do Plano Diretor, e fazendo uso do documento de consolidação já disponibilizado).
- Código de Posturas Municipais (revisão e complementação da legislação existente, conforme indicações do Plano Diretor, e apoio em documento analítico já disponibilizado).

- Deve ser incluída nesta rubrica, dada a similaridade quanto a campos/elementos de incidência, a legislação de implantação dos instrumentos de política urbana de aplicação indicada no Plano, a saber
  - estudo de impacto de vizinhança – EIV
  - direito de preempção
  - urbanização/edificação/utilização compulsórias
  - transferência do direito de construir
  - operações urbanas consorciadas
  - zonas especiais de interesse social – ZEIS.

## AJUSTES/REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

- Revisão/introdução de correções à norma vigente, conforme indicações do Plano Diretor, e demais constantes de documento analítico já disponibilizado, envolvendo:
  - inserção dos Conselhos existentes/propostos na estrutura organizacional, na condição de órgãos consultivos da administração direta
  - instalação de área funcional, ou dispositivo, de planejamento, em cada unidade da estrutura, o qual fará a ligação desta com o planejamento geral
  - caracterização da estrutura organizacional, segundo suas finalidades e áreas de atuação, em “clusters” afins, ou sub-secretariados, com a seguinte distribuição
    - alta autoridade
      - Ø Prefeito
      - Ø Gabinete (Governo)
      - Ø unidades/serviços ligados diretamente ao Prefeito
    - “staff”, ou assessoria
      - Ø negócios jurídicos
      - Ø comunicação social
      - Ø planejamento e receita (incluindo, em princípio, gestão e controle ambiental e urbanístico, e Sistema de Informações Municipal)
    - unidades de gestão de recursos da Administração
      - Ø finanças
      - Ø administração
    - unidades de gestão junto a recursos da comunidade
      - Ø indústria
      - Ø comércio e serviços
      - Ø especiais (turismo; indústria imobiliária e da construção civil; outros eventuais)
    - unidades de atendimento social
      - Ø educação
      - Ø saúde
      - Ø lazer/recreação/esporte
      - Ø promoção/assistência social
      - Ø segurança pública
      - Ø defesa civil

- unidades de equipamento físico e serviços associados
  - Ø obras
  - Ø serviços municipais
  - Ø infra-estrutura
- ação descentralizada
  - Ø administrações regionais (ou sub-prefeituras).
- Implantação/ ativação dos Conselhos inativos ou não implantados.

## GESTÕES JUNTO A OUTROS PODERES

- Articulação com municípios da Sub-região com vistas à concertação de ações políticas e de planejamento/programação
  - compatibilização de sistemas viários
  - ação conjunta junto a sistema metropolitano e Estado, com vistas a
    - habilitação de transporte de massa
    - aceleração do atendimento em saneamento básico.
- Ação junto a Estado
  - aceleração de pautas e programações de soluções para a despoluição do Rio Tietê, no trecho que atravessa o território municipal
  - estabelecimento de planos/regras de manejo para áreas de tombamento/conservação
    - Voturuna
    - APA Tietê
    - Centro Histórico/ Morro do Major (complementação)
    - Serra do Itaqui (conclusão).
- Ação junto à União
  - assinatura de Termo de Cooperação Técnica com INCRA (recadastramento imobiliário rural, com uso de módulo Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/SIR – já disponibilizada, na estrutura organizacional da Prefeitura, unidade para tratamento dessa questão – Unidade Municipal de Cadastramento – ligada ao DRI, da SPR)
  - convênio para recebimento de delegação de atribuições de fiscalização, inclusive lançamento de créditos tributários e cobrança do ITR.

## PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS

- Planos Setoriais
  - Educação (médio e longo prazos)
  - Saúde (médio e longo prazos)
  - Lazer/Recreação/Esporte
  - Transportes, Tráfego, Sistema Viário
  - Abastecimento Alimentar
  - Cemitérios/Serviços Funerários.
- Estudos Específicos

- Formas Alternativas de Energia
- Planos Urbanísticos
  - Sub-unidades Espaciais (1 a 7)
  - Centro Histórico (revisão/ajustes/complementação do plano objeto de concurso realizado, até o presente sem condições de implantação).

## INSTRUMENTOS DE INCENTIVO

- Revisão/consolidação dos instrumentos disponibilizados presentemente.
- Levantamento/cadastramento de fontes possíveis de recursos para programas/ações ligadas à implantação do Plano Diretor.

## ORÇAMENTAÇÃO

- Exame, com eventual revisão, do Plano Plurianual – PPA – vigente, com possíveis ajustes de conteúdos deste às diretrizes/proposições do Plano Diretor.
- Exame, com eventual revisão, das propostas orçamentárias ativas presentemente (Diretrizes Orçamentárias; Orçamento Anual 2007) para ajuste às diretrizes/proposições do Plano Diretor e à Estratégia de Implantação.